



PORTARIA Nº 056/2022 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Rosa Mendes Viana Formiga.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.001188/2022-12;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Rosa Mendes Viana Formiga 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 23 e 24 de maio de 2022.

Teresina, 05 de abril de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA